

LEI Nº 550/ 2011

Altera a Lei nº 544/2011 que “*CRIA E DISCIPLINA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO MEDIANTE BOLSA AUXÍLIO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOIANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 544/2011, que passa a vigorar com a seguinte configuração:

ANEXO ÚNICO – VAGAS DE ESTÁGIO

UNIDADE	QUANT. VAGAS
Procuradoria Jurídica	01
Divisão de Administração e Finanças	01
Divisão de Educação	03
Divisão de Saúde e Saneamento	02
CRAS	01
Divisão de Turismo e Cultura	01
Divisão de Esporte e Lazer	01

Art. 2º - Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 544 de 05 de setembro de 2011, com as modificações decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Goianá-MG, 27 de setembro de 2011

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal